



Lei nº. 713 de 22 de dezembro de 2020

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais) as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA	
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL	
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL	
2.01.00.04.122.0002.2.0005-100 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLITICOS	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	9.000,00
Total da Unidade 01	9.000,00
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.03.02.12.365.0004.2.0027-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.500,00
Total da Sub-Unidade 02	12.500,00
Total da Unidade 03	12.500,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.	
2.04.01.10.122.0020.2.0033-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	3.000,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0037-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS ACS	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	20.000,00
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.04.04.10.305.0018.2.0046-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.000,00
Total da Sub-Unidade 04	6.000,00
Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.04.05.10.303.0019.2.0047-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	2.600,00
Total da Sub-Unidade 05	2.600,00
Total da Unidade 04	31.600,00
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	20.000,00
Total da Unidade 05	20.000,00
Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS	20.000,00
2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	29.000,00
Total da Unidade 07	29.000,00
Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

Publicado no Mural Oficial
Em 22/12/2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL

José Resende Nogueira
Prefeito Municipal
CPF 454.228



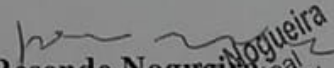
2.08.00.20.122.0003.2.0057-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	8.000,00
Total da Unidade 08	8.000,00
Total da Instituição 02	110.100,00
Total Geral Acrescido	110.100,00

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações do orçamento do Município na forma do § 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL	
2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL	10.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	11.500,00
Total da Unidade 01	11.500,00
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	
2.02.00.09.272.0003.2.0020-100 - 3.1.90.01.00 MANUT. DESPESAS INATIVOS	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	4.000,00
Total da Unidade 02	4.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0041-159 - 3.3.72.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	20.000,00
Total da Unidade 04	20.000,00
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
2.05.00.15.451.0011.1.0018-100 - 4.4.90.51.00 CONST. ABERT. PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	72.100,00
Total da Sub-Unidade 00	72.100,00
Total da Unidade 05	72.100,00
Unidade 17 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA Sub-Unidade 01 - CONSELHO TUTELAR	
2.17.01.08.243.0015.2.0087-100 - 3.1.90.11.00 MANUT E DESENV DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	2.500,00
Total da Unidade 17	2.500,00
Total da Instituição 02	110.100,00
Total Geral Anulado	110.100,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 22 de dezembro de 2020.


José Resende Nogueira
Prefeito Municipal
CPF 454.228.426-34